



PORTARIA Nº 1145/2020

Considerando a personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo STF na ADI 1717-6 DF, pelo STF;

Considerando a continuidade eficiente do serviço público;

Considerando a previsão das figuras dos Fiscais e Gestores da Lei 8666/93;

Considerando a Ordem de Serviço 02/2020, que regulamenta a atuação dos Fiscais e Gestores de Contrato;

Considerando a necessidade de controle interno dos serviços prestados ao CRF-RJ ;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear o funcionário Claudio da Cunha Rocha como Gestor do Contrato referente a aceitação do serviço de mudança.

Artigo 2º - Nomear como Fiscais do Contrato a que se refere o Artigo 1º, os funcionários Ivaldo dos Santos e Rogério Alves da Silva.

§ Único – Os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ